



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1021 /86

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SÉ
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO SANA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 1986.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro nº. 28 v. , Lv° 20
Publicação: Odeleale
nº 840 pag: 09
Edição de 18/09/86
<i>Ramos</i> Ramos